



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 05  
DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
– CONSELHO DA CIDADE –  
MANDATO 2019/2022  
ORDINÁRIA**

**Joinville, 7 de agosto de 2019**

1 No sétimo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho da  
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu,  
3 em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da  
4 Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho  
5 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-  
6 se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação;  
7 **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de  
8 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/2019; **4)** Parecer da Câmara  
9 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei  
10 Complementar nº 19/2019; **5)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial  
11 e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar nº 32/2019; **6)** Assuntos gerais. O  
12 Presidente Corsini fez a abertura da reunião e solicitou a leitura do Edital de Convocação pela  
13 Secretaria Executiva, o que foi feito. Ato contínuo, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação  
14 da ata da reunião anterior, realizada no dia dezessete de julho deste ano, em caráter  
15 extraordinário. A secretária executiva informou que passará a constar nas atas o controle de  
16 quorum das reuniões, e esse controle foi acrescentado na ata da última reunião, a ser aprovada,  
17 na parte “b” do Anexo II. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, com a inclusão do  
18 registro de quorum. Ato contínuo, o Presidente convidou o conselheiro Guilherme Cauduro de  
19 Oliveira, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana para apresentar o  
20 parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/2019, referente ao Eixo Viário da Avenida  
21 Aluísio Pires Condeixa. O tema foi analisado pela Câmara de Mobilidade na reunião realizada no  
22 dia dois de agosto deste ano, conforme Anexo III desta ata. Como a ata da câmara foi enviada  
23 aos conselheiros antecipadamente, sua leitura em Plenária foi dispensada. O Coordenador  
24 Guilherme falou que a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, por unanimidade,  
25 rejeitou o Projeto de Lei Complementar nº 27/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de  
26 Joinville o prolongamento da Avenida Aluísio Pires Condeixa no trecho entre a Rua João Pessoa e  
27 a Rua Sombrio, no Bairro Saguauçu, por entender que é necessário aguardar o novo Plano Viário,  
28 que contará com estudos aprofundados sobre a mobilidade em Joinville e aí sim, com mais  
29 segurança, poderão ser tomadas decisões sobre o tema. O conselheiro e Gerente de Mobilidade  
30 da Sepud, Jackson Malinverni Zani, foi convidado para apresentar a alteração proposta pelo  
31 projeto de lei complementar à Plenária e, após essa apresentação, o Presidente Corsini abriu a  
32 palavra aos conselheiros, para dúvidas e comentários. A apresentação utilizada por Jackson



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE – SC**

33 consta no anexo da ata da câmara, no Anexo III desta ata. Não havendo manifestações, o  
34 Presidente submeteu o parecer da Câmara à Plenária. Assim sendo, em votação, por  
35 unanimidade, a Plenária do Conselho da Cidade, acompanhando o parecer da Câmara  
36 Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, manifestou-se contrária ao Projeto de Lei  
37 Complementar nº 27/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville o prolongamento da  
38 Avenida Aluísio Pires Condeixa no trecho entre a Rua João Pessoa e a Rua Sombrio, no Bairro  
39 Saguaçu, e sugere a sua rejeição. Registramos que, no momento dessa votação, havia cinquenta  
40 e um conselheiros com direito a voto. Ao passar para o próximo item da ordem do dia, o  
41 Presidente convidou o conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, Coordenador da Câmara  
42 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, para apresentar o parecer  
43 sobre os Projetos de Lei Complementar nºs 19/2019 e 32/2019, conforme Anexo IV desta ata.  
44 Como a ata da câmara foi enviada aos conselheiros antecipadamente, sua leitura em Plenária foi  
45 dispensada. O Coordenador Jauregui apresentou, primeiramente, o parecer referente ao Projeto  
46 de Lei Complementar nº 19/2019, sobre a Faixa Viária na Rua dos Suíços, e falou que o projeto  
47 de lei complementar foi rejeitado pela Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional,  
48 por maioria. O Gerente de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento da Sepud, Marcos  
49 Alexandre Polzin, foi convidado a fazer uma apresentação sobre o tema, e explicou,  
50 primeiramente, o conceito de Faixa Viária, a título de capacitação, principalmente para os novos  
51 conselheiros, conforme Anexo V desta ata. O conselheiro Eraldo José Hostin Júnior pediu que  
52 essa apresentação fosse enviada aos conselheiros, por e-mail, e o Presidente Corsini disse que  
53 todas as apresentações utilizadas nas reuniões do Conselho da Cidade são anexadas às atas. O  
54 conselheiro Jony Roberto Kellner lembrou que é muito importante que os conselheiros utilizem o  
55 Sistema Municipal de Georreferenciamento, SIMGeo. O conselheiro Arno Kumlehn perguntou se  
56 seria possível a Sepud fazer um levantamento sobre a interação entre a Área de Relevante  
57 Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista e a Lei de Ordenamento Territorial, LOT, quanto  
58 às Faixas Viárias, e Polzin disse que seria possível, sim. Em seguida, Marcos Polzin apresentou o  
59 projeto de lei 19/2019 e o parecer da Sepud sobre ele, conforme Anexo VI desta ata. Após a  
60 apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros, para dúvidas e comentários.  
61 O conselheiro Arno Kumlehn falou que é importante esclarecer que a questão referente à Faixa  
62 Viária na Rua dos Suíços poderá ser revista futuramente, quando forem sanadas as  
63 condicionantes desfavoráveis que existem neste momento. O conselheiro Francisco Ricardo Klein  
64 disse não concordar com pequenos remendos, e falou que é preciso pensar em soluções mais  
65 abrangentes. Klein sugeriu pensar na ligação entre a Rodovia do Arroz e a BR-101. Finalizadas as  
66 manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente submeteu o parecer da Câmara de  
67 Ordenamento sobre o PLC 19/2019 à Plenária. Assim sendo, em votação, com dois votos  
68 contrários e nenhuma abstenção, por maioria a Plenária do Conselho da Cidade, acompanhando  
69 o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional,  
70 manifestou-se contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2019, que transforma em Faixa  
71 Viária a Rua dos Suíços, no trecho entre a Rua Paulo Schneider e a Rodovia Rodolfo Jahn (SC-  
72 108), e sugere a sua rejeição. Registramos que, no momento dessa votação, havia cinquenta  
73 conselheiros com direito a voto. Passando ao próximo item da Ordem do Dia, o Coordenador  
74 Jauregui apresentou o parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2019, sobre a  
75 Faixa Viária da Rua Visconde de Mauá. Jauregui disse que a Câmara de Ordenamento Territorial  
76 e Integração Regional aprovou, por maioria, o Projeto de Lei Complementar nº 32/2019. Marcos  
77 Polzin foi convidado a falar sobre o tema e sobre o parecer da Sepud, e a apresentação utilizada  
78 consta no Anexo VII desta ata. Após a apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra aos  
79 conselheiros, para dúvidas e comentários. O conselheiro Arno disse que o Plano Diretor prevê



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE – SC**

80 tratar mobilidade e ocupação juntos. O conselheiro Marcos Fortes de Bustamante falou sobre o  
81 histórico dessa discussão, que vem de longo tempo. Disse que foi uma decisão política  
82 transformar essa rua em Faixa Viária, pois o Conselho da Cidade, as Audiências Públicas da Lei  
83 de Ordenamento Territorial e o Executivo Municipal sempre se manifestaram contrários. O  
84 conselheiro Bustamante convidou uma moradora da região, Roberta Oenning, para dar seu  
85 depoimento sobre como foi conduzida uma reunião em que foram tomadas as assinaturas que  
86 referendaram o pedido de transformação da Rua Visconde de Mauá em Faixa Viária. Ela disse  
87 que os poucos moradores dessa rua que estiveram presentes na reunião, firmaram o abaixo-  
88 assinado pensando ser apenas a lista de presença. Registramos que a fala da senhora Roberta  
89 foi autorizada pelo Presidente Corsini e contou com o consentimento da Plenária. Finalizadas as  
90 manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente submeteu o parecer da Câmara de  
91 Ordenamento sobre o PLC 32/2019 à Plenária. Assim sendo, em votação, por unanimidade, a  
92 Plenária do Conselho da Cidade, acompanhando o parecer da Câmara Comunitária Setorial de  
93 Ordenamento Territorial e Integração Regional, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei  
94 Complementar nº 32/2019, que exclui da Faixa Viária a Rua Visconde de Mauá, no trecho entre  
95 as ruas Benjamim Constant e Frei Caneca. Registramos que, no momento dessa votação, havia  
96 quarenta e oito conselheiros com direito a voto. Em Assuntos Gerais, a secretária executiva  
97 informou que faltou registrar as justificativas de ausência dos conselheiros Juliano Selhorst, nas  
98 reuniões dos dias três e dez e julho, e do conselheiro Marcelo Goll, na reunião do dia dez de julho  
99 deste ano, as quais aqui fazemos constar. O Presidente Corsini convidou o conselheiro Giovani  
100 Pereira para fazer uso da fala, conforme solicitado pelo conselheiro. Giovani falou brevemente  
101 sobre a importância das ciclofaixas na cidade, e sobre a necessidade de se pensar em modos  
102 alternativos de transporte, como o sistema de bicicletas compartilhadas. O conselheiro falou sobre  
103 o exemplo de São Paulo, e quis projetar o vídeo “Bicicleta é um dos principais meios de transporte  
104 do país”, uma reportagem da série sobre Mobilidade Urbana da TV Brasil, disponível no YouTube  
105 e que mostra o caso de Sorocaba sobre o assunto. O vídeo começa assim: “Mais de setenta  
106 milhões de bicicletas circulam no país, é mais do que a frota de carros e motos juntos. Por isso  
107 cidades tem investido em ciclovias e em incentivos para que os motoristas troquem seus veículos  
108 pelas bicicletas”. Como não foi possível projetar o som, ficou acordado que o *link* do vídeo seria  
109 enviado por *e-mail* a todos os conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Carlos Godoi,  
110 representante das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa no Comitê Executivo do Conselho da  
111 Cidade, solicitou a troca de câmara entre dois conselheiros desse segmento, da seguinte forma:  
112 Graziella Cristina Demantova, que estava na Câmara de Promoção Econômica e Social, passa  
113 para a Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, e o conselheiro Carlos Ramiro  
114 do Amaral Godoi, que estava na Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional passa  
115 para a Câmara de Promoção Econômica e Social. O Presidente submeteu à Plenária esse tema e,  
116 por unanimidade, a Plenária aprovou a alteração solicitada. O quadro das câmaras, com esta  
117 alteração, consta no Anexo VIII desta ata. O Presidente Corsini informou que, no dia três de  
118 agosto deste ano, o jornalista Saavedra publicou, no Jornal A Notícia, a informação de que a  
119 ANTT emitiu ofício ao Conselho da Cidade, em resposta à moção referente à implementação de  
120 marginais em toda a extensão da BR-101 em Joinville. A Secretária Executiva do Conselho da  
121 Cidade, contudo, até o momento não recebeu tal documento, e continuamos no aguardo. Corsini  
122 comunicou também que o doutor Álvaro Cauduro de Oliveira, ex-conselheiro e ex-Presidente do  
123 Conselho da Cidade, será homenageado e receberá o título de cidadão honorário de Joinville, no  
124 dia dois de outubro deste ano, na Câmara de Vereadores de Joinville. O presidente convidou  
125 todos os conselheiros a prestigiarem o evento, cujo horário não foi, ainda, divulgado. A secretária  
126 executiva lembrou que está prevista a reunião ordinária do Conselho da Cidade em dois de



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE – SC**

127 outubro. O conselheiro Jony Kellner perguntou sobre a questão do Código de Ética do Conselho  
128 da Cidade, e o Presidente Corsini respondeu que dará agilidade ao processo de criação desse  
129 documento. O conselheiro Jony pediu também informações sobre a aplicação dos recursos do  
130 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do qual o Conselho da Cidade é o curador, e o  
131 Presidente Corsini comprometeu-se em verificar essa questão com o Secretário de Planejamento  
132 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti. Por último, o Gerente de Pesquisa,  
133 Documentação e Georreferenciamento da Sepud, Marcos Alexandre Polzin, pediu que o  
134 conselheiro Arno Kumlehn encaminhe por escrito a solicitação do estudo sobre Faixas Viárias na  
135 ARIE Boa Vista, e a protocole na Sepud. Nada mais a tratar, às vinte horas e sete minutos, o  
136 Presidente Corsini deu por encerrada a reunião. Registramos que estiveram presentes os  
137 cidadãos Anderson Perin, André Costa, Dirk Henning, Dirvane Pereira, Roberta Pereira Oenning e  
138 Sérgio Maurício de Oliveira, bem como Marilene Bulla, da Secretaria de Planejamento Urbano e  
139 Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Esta reunião contou com o apoio de Juliete dos Santos e  
140 Mariana Pierre Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, e de Daiane Bertoldi, Gabriel  
141 Cabral e Guilherme Belegante, da Sepud. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião, e  
142 consta no Anexo II-b desta ata. O registro de presença e as ausências justificadas constam no  
143 Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-a. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária  
144 Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, será assinada  
145 pelo Presidente e por mim. Joinville, sete de agosto de dois mil e dezenove.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO I  
(1 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE  
MANDATO 2019/2022**

Joinville, 7 de agosto de 2019 – 19:00h – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Quinta Reunião – Ordinária

**Registro de Presença**

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Amo Ernesto Kumlehn	Presente	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2		Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3		Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4		Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Justificou ausência	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5		Fernando Luis da Silva	Presente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
6		Galdino Randig	Presente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguazu
7		Heloisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
8		Ivandar Hardt	Presente	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9		Jean Carlos de Carvalho	Presente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10		Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11		Laércio Batista Júnior	Justificou ausência	AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12		Luiz Alves Castanha	Presente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13		Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14		Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
15		Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16		Maria Raquel Migliorini de Mattos	Ausente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
17	SUPLENTE	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.Ville
18		Ana Maria Vavassori	Justificou ausência	Instituto Humani Generis
19		Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20		Cléia Aparecida Clemente Giosole	Justificou ausência	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21		Giovani Pereira	Presente	Associação Amigos da Região Leste
22		Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso e Região
23		José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24		Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25		Julio César Vieira	Presente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26		Marco Antonio Leão dos Santos	Presente	AMMUJ Associação para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27		Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28		Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29		Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Associação de Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
30		Paulo Diniz d'Ávila	Presente	Observatório Social de Joinville
31		Susana Staats	Presente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
32		Tadeu Vicente Bonassa	Presente	AMOFLORE Associação de Moradores Florescer

**TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:**

**20**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO I  
(2 de 3)**

Joinville, 7 de agosto de 2019 – 19:00h – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Quinta Reunião – Ordinária

**Registro de Presença**

<b>2. ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>				
	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ENTIDADE</b>	
1	<b>TITULARES</b>	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2		Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Justificou ausência	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
3		Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
4		Rudi Soares	Presente	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
5	<b>SUPLENTES</b>	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Presente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6		Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
7		Ivo Pruner Junior	Presente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
8		Juliano Selhorst	Ausente	ALLOJ Associação dos Loteadores de Joinville
<b>TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 6</b>				
<b>3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES</b>				
	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ENTIDADE</b>	
1	<b>TITULARES</b>	Arthur Gonçalves Neto	Presente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2		Roselis Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3	<b>SUPLENTES</b>	Muri Antonio Goularte	Ausente	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville
4		Richard Apati de Souza Leal	Ausente	Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville
<b>TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2</b>				
<b>4. ENTIDADES PROFISSIONAIS</b>				
	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ENTIDADE</b>	
1	<b>TITULARES</b>	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
2		Francisco Ricardo Klein	Presente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3		Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de Santa Catarina
4		Mateus Szomorovszky	Justificou ausência	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5	<b>SUPLENTES</b>	Frederico Joesting Schlieper	Ausente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6		João Eduardo Demathé	Justificou ausência	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7		Miguel João Moreira	Presente	AJEI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
8		Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
<b>TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 4</b>				
<b>5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA</b>				
	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ENTIDADE</b>	
1	<b>TITULARES</b>	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNVILLE Universidade da Região de Joinville
2		Marcelo Hack	Presente	Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
3		Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4		Xisto Lucas Travassos Júnior	Presente	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5	<b>SUPLENTES</b>	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Justificou ausência	UNISOCIESC
6		Daniel de Aviz	Justificou ausência	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
7		Graziella Cristina Demantova	Presente	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
8		Kátia Cristina Lopes de Paula	Presente	Católica de Santa de Catarina em Joinville
<b>TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 6</b>				
<b>6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>				
	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ENTIDADE</b>	
1	<b>TITULARES</b>	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajourpeme
2		Geysa Francisco Finilli	Presente	SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
3	<b>SUPLENTES</b>	Bernardo Corrêa da Costa	Presente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
4		Marcel Virmond Vieira	Ausente	Instituto Metrópolis
<b>TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 3</b>				



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO I  
(3 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE  
MANDATO 2019/2022**

Joinville, 7 de agosto de 2019 – 19:00h – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Quinta Reunião – Ordinária

Registro de Presença

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO	
1	TITULARES	Danilo Pedro Conti	Justificou ausência	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
2		Estevan Cattoni	Presente	SESPORTE Secretaria de Esportes
3		Evandro Censi Monteiro	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
4		Fabiano Lopes de Souza	Presente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5		Felipe Hardt	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
6		Jean Rodrigues da Silva	Justificou ausência	SES Secretaria da Saúde
7		Jonas de Medeiros	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
8		Luana Siewert Pretto	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
9		Mámiio Luiz Pereira	Presente	SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
10		Maurício de Diniz Martins	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
11		Osmar Vicente	Presente	SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
12		Patrícia de Castro Pedro	Presente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
13		Paulo Manoel de Souza	Presente	GVPREF Gabinete do Vice-Prefeito
14		Priscila Piske Schroeder	Presente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
15		Rafael Bendo	Justificou ausência	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
16		Rafaela Rodrigues	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
17		Regiane Cristina Klug Patrício	Presente	SEGOV Secretaria de Governo
18		Rogério Kreidlów	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
19		Sonia Regina Victorino Fachini	Presente	SED Secretaria de Educação
20		Vagner Ferreira de Oliveira	Justificou ausência	SAS Secretaria de Assistência Social
21	SUPLENTE	Caio Pires do Amaral	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
22		Carlos Eduardo da Cruz	Ausente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
23		Cláudio Prado de Oliveira	Ausente	SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
24		Cleusa Mara Amaral	Ausente	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
25		Fábio Luis de Oliveira	Ausente	SAS Secretaria de Assistência Social
26		Fabício da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27		Fernanda Dobrotnick dos Reis	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
28		Gabriel Chaibem Cavichido	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
29		Gisele Cristine da Silva	Presente	SED Secretaria de Educação
30		Jackson Malinverni Zani	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
31		Josué Lino Espindula	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
32		Luís Gustavo Pereira Fusinato	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
33		Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
34		Marcos de Oliveira Vieira	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
35		Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
36		Rafael Eduardo da Cunha	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
37		Richard Klymyszyn	Ausente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
38		Sérgio José Brugnagno	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
39		Thalles Vieira	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
40		Tiani Regina de Borba	Ausente	SEGOV Secretaria de Governo

**TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 19**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO II-a**

Joinville, 7 de agosto de 2019.

**REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES**

<b>1. MOVIMENTOS POPULARES</b>	
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
Artur Alfredo Schemmer	Giovani Pereira
Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Patrícia Vitória Reinhardt Boros
Jean Carlos de Carvalho	Antônio Maurino Fagundes
Laércio Batista Júnior	Susana Staats
Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Julio César Vieira
Maria Raquel Migliorini de Mattos	Marco Antonio Leão dos Santos
<b>2. ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>	
Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
<b>4. ENTIDADES PROFISSIONAIS</b>	
Mateus Szomorovszky	Miguel João Moreira
<b>7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
Danilo Pedro Conti	Jackson Malinverni Zani
Felipe Hardt	Sérgio José Brugnagno
Jonas de Medeiros	Marcos de Oliveira Vieira
Luana Siewert Pretto	Gabriel Chaiben Cavichiolo
Rafael Bendo	Marcos Alexandre Polzin
Vagner Ferreira de Oliveira	Gisele Cristine da Silva

**ANEXO II-b**

**CONTROLE DE QUORUM**

Quorum total: 52 votantes - Quorum mínimo: 1/3 (18 votantes)

Joinville, 7 de agosto de 2019 – 19:00h – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Quinta Reunião – Ordinária

Segmento	Entradas ou saídas									
	Início 19:00h	19:03h	19:05h	19:07h	19:10h	19:19h	19:32h	19:40h	19:50h	19:56h
01. Movimentos Populares (16)	16									-2
02. Entidades Empresariais (04)	3	1								
03. Sindicatos de Trabalhadores (02)	1				1					
04. Entidades Profissionais(04)	3			1						
05. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (04)	3				1					
06. Organizações Não Governamentais, ONGs (02)	2									
07. Poder Público Municipal (20)	12	1	1		5	1	-2	-1	-1	-1
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>51</b>	<b>52</b>	<b>50</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>45</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO III**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE MOBILIDADE URBANA**

**ATA DA REUNIÃO Nº 01**

**Joinville, 2 de agosto de 2019**

1 No segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às onze horas, foi realizada a primeira  
2 reunião da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de  
3 Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2019-2022, no Auditório da  
4 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para a análise do  
5 Projeto de Lei complementar 27/2019, elaborado pelo Vereador Adilson Girardi, que exclui do  
6 Sistema Viário Básico de Joinville o prolongamento da Avenida Aluísio Pires Condeixa no trecho  
7 entre a Rua João Pessoa e a Rua Sombrio, no Bairro Saguçu. O Coordenador Guilherme  
8 Cauduro de Oliveira deu início à reunião, realizando a leitura do referido Projeto de Lei e sua  
9 justificativa. Na sequência, o Coordenador passou a palavra ao Gerente de Mobilidade da Sepud,  
10 conselheiro Jackson Malinverni Zani, que apresentou, através de *slides*, o Plano Viário. Jackson  
11 defendeu a necessidade de se manter o referido plano, pois a exclusão do mesmo poderia trazer  
12 prejuízo as futuras mudanças no sistema viário da cidade. Nesse momento, levantou-se a questão  
13 de como ficaria o projeto caso o Plano Viário fosse excluído no trecho em análise Jackson disse  
14 que seria necessário usar duas vias secundárias, e uma delas apresenta uma curva de,  
15 aproximadamente, noventa graus, o que deixaria a fluidez do trânsito ainda mais comprometida.  
16 Jackson mostrou, no mapa projetado, como ficaria o projeto com a exclusão do trecho proposto no  
17 projeto de lei. Jackson informou, ainda, que há cinco empresas interessadas no processo licitatório  
18 para realizar o estudo referente à execução do novo Plano Viário. O conselheiro Miguel João  
19 Moreira lembrou que o atual plano viário já tem quarenta anos e é necessário mantê-lo. Miguel  
20 disse que não concorda em jogar o trânsito para ruas em que já existem gargalos, e falou que é  
21 contra a exclusão do trecho proposto no projeto de lei. O conselheiro Marcos Fortes de Bustamante  
22 falou sobre a importância de se procurar uma forma eficiente de divulgar para a comunidade as  
23 manifestações do Conselho da Cidade a respeito dos projetos de lei que são encaminhados para  
24 análise. O conselheiro Marcelo Ferrari falou sobre a necessidade de que a comunidade tenha  
25 ciência de que os conselheiros representam os diversos segmentos da sociedade. O conselheiro  
26 Jony Roberto Kellner falou que o Conselho é requisitado para dar parecer sobre diversas propostas  
27 e disse concordar que é necessário a criação de um canal para divulgar seus pareceres. O  
28 Presidente do Conselho da Cidade, conselheiro Marco Antônio Consini, menciona que todos do  
29 Conselho tem o compromisso de divulgar, nos seus segmentos sociais, o que está sendo tratado  
30 no Conselho da Cidade. O conselheiro Marcos Antonio Leão dos Santos falou sobre a importância  
31 de se respeitar o Plano Viário estabelecido, e disse que o Conselho da Cidade precisa ter uma

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana – Página 1 de 7



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

32 justificativa muito forte para decidir pela exclusão de qualquer trecho projetado nesse plano. O  
33 Coordenador Guilherme Cauduro disse que o trecho mencionado no referido Plano Viário possui  
34 poucas áreas construídas e que é favorável a mantê-lo. O conselheiro Eugênio Pacelli disse que  
35 não se pode tratar a mobilidade com amadorismo e questionou as diversas mudanças na Rua  
36 Visconde de Taunay. Pacelli também elogiou o projeto executado na Avenida Santos Dumont, que  
37 trouxe uma boa visibilidade para a cidade quando se chega pelo aeroporto. O conselheiro finalizou  
38 dizendo que o Conselho da Cidade precisa ser mais respeitado. O conselheiro Jony Roberto  
39 Kellner ressaltou que o quadro de membros do Conselho mudou, e isso é prova de que a  
40 comunidade deseja ser representada. Jony orientou que os Conselheiros devem fazer uso do  
41 SIMGeo – Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas, e solicitou à Sepud que o  
42 acesso ao sistema e o passo a passo de sua utilização seja divulgado a todos os Conselheiros. O  
43 Gerente Jakson demonstrou, brevemente, o Sistema SIMGeo, e ficou acordado que um manual de  
44 utilização será enviado a todos os conselheiros, por *e-mail*. Registramos, a seu pedido, que o  
45 conselheiro Giovani Pereira sugeriu que a rede de ciclovias do Município de Joinville seja ampliada,  
46 que seja feito o mapeamento dos semáforos de quatro tempos, e que sejam temporizados, e que  
47 no texto da lei do novo Plano Viário conste a implantação do sistema de bicicletas compartilhadas e  
48 que se faça a busca de outros meios alternativos de transportes. Finalizadas as manifestações,  
49 dirimidas as dúvidas e feitos os esclarecimentos, o Coordenador Guilherme Cauduro conduziu a  
50 votação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/2019. Assim sendo, em votação, a Câmara  
51 Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, por unanimidade, rejeitou o Projeto de Lei  
52 Complementar nº27/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville o prolongamento da  
53 Avenida Aluísio Pires Condeixa no trecho entre a Rua João Pessoa e a Rua Sombrio, no Bairro  
54 Saguçu. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e dois minutos o Coordenador  
55 deu por encerrada a reunião. A lista de presença consta no Anexo 1 desta ata e apresentação  
56 utilizada consta no Anexo 2. Eu, Carlos Eduardo da Cruz, elaborei esta ata com o auxílio de Karla  
57 Gracielle Vicente. A ata, após lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, vai assinada pelo  
58 Coordenador e por mim. Joinville, dois de agosto de dois mil e dezenove.

**Guilherme F. Cauduro de Oliveira**  
Coordenador

**Carlos Eduardo da Cruz**  
Relator

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana – Página 2 de 7



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1  
LISTA DE PRESENÇA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2019 - 2022 CÂMARA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA		
DATA: 02.08.19	HORÁRIO: 11h	LOCAL: SEPU
TEMA: PLC 27/2019		
COORDENAÇÃO	ASSINATURA	
Coordenador: ◦	Guilherme F. Cauduro de Oliveira	
Vice-coordenador: ◦	Carlos Eduardo da Cruz	
MEMBROS DA CÂMARA	ASSINATURA	
MOVIMENTOS POPULARES	Fernando Luis da Silva	
	Giovani Pereira	
	Jony Roberto Kellner	
	Laércio Batista Júnior	
	Marco Antonio Leão dos Santos	
	Marcos Fórtes S. de Bustamante	
	Paulo Diniz d'Avila	
	Tadeu Vicente Bonassa	
ENTIDADES EMPRESARIAIS	Rudi Soares	
SINDICATOS DE TRABALHADORES	Arthur Gonçalves Neto	
ENTIDADES PROFISSIONAIS	Mateus Szomorovszky	
	Miguel João Moreira	
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	Kátia Cristina Lopes de Paula	
	Xisto Lucas Travassos Júnior	<i>Justificou ausência</i>
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	Bernardo Corrêa da Costa	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	Cláudio Prado de Oliveira	
	Estevan Cattoni	
	Fabiano Lopes de Souza	
	Gabriel Chaiben Cavichiolo	
	Jackson Malinverni Zani	
	Luís Gustavo Pereira Fusinato	
	Osmar Vicente	
	Paulo Manoel de Souza	
	Thalles Vieira	

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u03174 em 25/07/2019 09:56:50



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2019 - 2022 CÂMARA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA	
DATA: 02.08.19	HORÁRIO: 11h
LOCAL: SEPUD	
TEMA: PLC 27/2019	
MEMBROS DO CONSELHO	ASSINATURA
Susana Steato	Susana Steato
Engênio Paelli	Engênio Paelli
RAFAEL RODRIGUES	RAFAEL RODRIGUES
Marcelo Ferrari	Marcelo Ferrari
MARCO A. CONSIN.	MARCO A. CONSIN.
Rafael José Hostin Jin	Rafael José Hostin Jin
RAFAEL PERDO	RAFAEL PERDO
VISITANTES	ASSINATURA
Karla G. Vicente	Karla G. Vicente
DIRCY HENRIQUE	DIRCY HENRIQUE
Rafael José Hostin Jin	Rafael José Hostin Jin
Letícia Kathunde Santos	Letícia Kathunde Santos
Mariana P. Pava	Mariana P. Pava

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u03174 em 25/07/2019 09:56:55



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2  
Apresentação sobre o PLC 27/2019

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA  
Conselho da Cidade

Projeto de Lei Complementar Nº 27/2019

Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável



Plano Viário

- Plano viário criado pela Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Diferença entre Plano Viário e Faixa Viária

**Plano Viário:** São as ruas atingidas por um alargamento previsto na Lei de 1973, esse alargamento foi proposto para aumentar a capacidade de tráfego dos eixos estruturantes da cidade e possui relação com as obras de infraestrutura.

**Dúvida:** O que impacta ao cidadão?

Quando o cidadão possuir um terreno em local atingido pelo Plano Viário, não poderá construir edificação permanente nessa porção de área. A Prefeitura terá direito ao uso dessa área mediante pagamento de desapropriação, quando do momento de execução da obra.

**Faixa Viária** (Lei Nº 470 de 09 de janeiro de 2017): Área destinada ao adensamento habitacional e populacional (...)

**Dúvida:** O que impacta ao cidadão?

São ruas que possuem uso diferenciado pelo Uso do Solo permitido neste espaço, ou seja, permite a instalação de estabelecimentos comerciais e maior potencial construtivo, em geral.



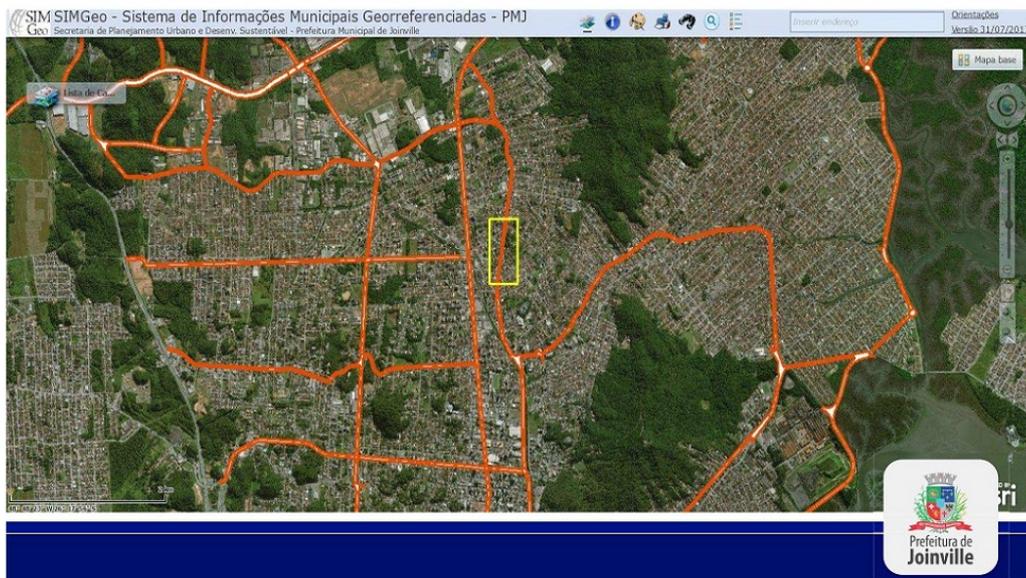




## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE – SC



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



### Projeto de Lei Nº 27/2019

- Está em andamento processo licitatório de contratação de empresa especializada para realização da Revisão do Plano Viário de Joinville. Até dia 31/07 foram recebidas propostas de trabalho das seis empresas selecionadas na lista curta. Agora, está em fase de análise para contratação da melhor proposta (70%) e preço (30%).
- A equipe técnica é contrária a qualquer alteração do Plano Viário sem que sejam apresentados dados à altura do que está sendo contratado para o trabalho de Revisão. Trata-se de respeito ao investimento público já dedicado a este processo.
- Não é possível prever, sem complexos estudos técnicos e de viabilidade, qual o impacto de retirada de trechos isolados no plano que está vigente. O PLC apresentado não possui nenhum embasamento técnico.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO IV**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**ATA DA REUNIÃO Nº 01**

**Joinville, 31 de julho de 2019**

1 No trigésimo primeiro dia de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, foi realizada a primeira  
2 reunião da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional do  
3 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2019-2022,  
4 no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para a  
5 análise de dois projetos de lei complementar: **1)** PLC 19/2019, que trata da inclusão de Faixa Viária  
6 na Rua dos Suíços, no trecho entre a Rua Paulo Schneider e Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108); **2)**  
7 PLC 32/2019, que trata de a exclusão da Faixa Viária na Rua Visconde de Mauá, trecho  
8 correspondente entre as ruas Benjamim Constant e Frei Caneca. O Coordenador Francisco  
9 Maurício Jauregui Paz deu início à reunião apresentando as propostas a serem analisadas,  
10 propondo aos membros da câmara que cada proposta seja analisada e discutida em separado. Ato  
11 contínuo solicitou à equipe técnica da Sepud a apresentação das propostas, iniciando pelo PLC  
12 19/2019. Marcos Alexandre Polzin, conselheiro e Gerente de Pesquisa, Documentação e  
13 Georreferenciamento da Sepud, sugeriu que o PLC 32/2019 fosse tratado primeiro, pois o PLC  
14 19/2019 é mais extenso. O Coordenador e os demais conselheiros concordaram. Em seguida, o  
15 coordenador informou que a relatora da câmara não se encontra presente, pois está de férias, e  
16 solicitou que, voluntariamente, outro membro da câmara assumisse a função de relator. Assim  
17 sendo eu, Roselis Roesner, prontifiquei-me a fazê-lo. Em seguida foi solicitado esclarecimento  
18 sobre o que é uma Faixa Viária, para melhor entendimento dos presentes, o que foi feito. O  
19 Coordenador solicitou, em seguida, que a Sepud fizesse apresentação do PLC 32/2019, e Marcos  
20 Polzin fez a apresentação do projeto, da justificativa e do parecer da Sepud, conforme Anexo 2  
21 desta ata. Após a apresentação o Coordenador abriu a palavra para os membros da câmara e  
22 demais presentes, para dúvidas e comentários. O conselheiro Marcos Fortes Santos de  
23 Bustamante apresentou ao Coordenador e demais presentes um documento com pontos a serem  
24 considerados na avaliação da proposta, conforme Anexo 3 desta ata. Ao fim das manifestações e  
25 da discussão, tendo sido feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Coordenador colocou  
26 a proposta em votação. Assim sendo, em votação, a Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento  
27 Territorial e Integração Regional aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 32/2019, que exclui da  
28 Faixa Viária a Rua Visconde de Mauá, no trecho entre as ruas Benjamim Constant e Frei Caneca,  
29 por maioria, com nove votos favoráveis, uma abstenção e quatro votos contrários, num total de  
30 quatorze membros da câmara presentes. Dando sequência aos trabalhos, o Coordenador Jauregui  
31 solicitou que a Sepud fizesse a apresentação do PLC 19/2019. Marcos Polzin apresentou o projeto



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

32 de lei e suas justificativas, bem como o parecer da Sepud, conforme Anexo 4 desta ata. Após a  
33 apresentação, o Coordenador abriu a palavra para os membros da câmara e demais presentes,  
34 para dúvidas e comentários. Ao fim das manifestações, dirimidas as dúvidas e feitos os  
35 esclarecimentos sobre o assunto, o coordenador colocou a proposta em votação. Assim sendo, o  
36 Projeto de Lei Complementar nº 19/2019, que transforma em Faixa Viária a Rua dos Suíços, no  
37 trecho entre a Rua Paulo Schneider e a Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108), foi rejeitado pela Câmara  
38 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, por maioria, com onze  
39 votos contrários, duas abstenções e um voto a favor, num total de quatorze membros da câmara  
40 presentes. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos o Coordenador deu por  
41 encerrada a reunião. A lista de presença consta no Anexo 1 desta ata. Eu, Roselis Roesner,  
42 integrante desta Câmara, redigi a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros  
43 presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, trinta e um de julho de dois mil e  
44 dezenove.

**Francisco Maurício Jauregui Paz**  
Coordenador

**Roselis Roesner**  
Relatora



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1  
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2019 - 2022 CÂMARA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL		
DATA: 31/07/19	HORÁRIO: 09h	LOCAL: SEPUD
TEMA: PLC 19/2019; PLC 32/2019		
COORDENAÇÃO		ASSINATURA
Coordenador:	Francisco Maurício Jauregui Paz	
Vice-coordenador:	Regiane Cristina Klug Patrício	
MEMBROS DA CÂMARA		ASSINATURA
MOVIMENTOS POPULARES	Antônio Maurino Fagundes	
	Arno Ernesto Kumlehn	
	Artur Alfredo Schemmer	
	Cleia Aparecida Clemente Giosole	<i>Justificou ausência</i>
	Ivadir Hardt	
	Luiz Alves Castanha	
	Marcelo Goll	
	Ney Peres	
ENTIDADES EMPRESARIAIS	Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	
SINDICATOS DE TRABALHADORES	Roselis Roesner	
ENTIDADES PROFISSIONAIS	Francisco Ricardo Klein	
	Rogério de Oliveira	
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	
	Valter Vander de Oliveira	<i>Justificou ausência</i>
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	Francisco Barbosa Hackbarth	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	Caio Pires Amaral	
	Danilo Pedro Conti	
	Fabício da Rosa	
	Gisele Cristine da Silva	<i>Justificou ausência</i>
	Jean Rodrigues da Silva	
	Marcos Alexandre Polzin	
	Mármio Luiz Pereira	<i>Justificou ausência</i>
	Rafael Eduardo da Cunha	
	Rafaela Rodrigues	



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2019 - 2022 CÂMARA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL		
DATA: 31/07/19	HORÁRIO: 09h	LOCAL: SEPUD
TEMA: PLC 19/2019; PLC 32/2019		
MEMBROS DO CONSELHO		ASSINATURA
Jony R. Kellner		
Wagner João Moreira		
Gustavo Henrique Godinho		
Marcelo FS BURTONIANTE		
Susana Staats		
Rafael Bendo		
MARCOS A. COSSINI		
Eraldo Gomes Hosten Junior		
FREDERICO J. SCHLIEPPI		
VISITANTES		ASSINATURA
NOME	ENTIDADE	
Patrícia R. Santos	SEPUD	
Mariana P. Paiva	SEPUD	



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 2  
APRESENTAÇÃO SOBRE O PLC 32/2019**

# Conselho da Cidade



## **Proposta de Lei Complementar nº 32/2019**

Art. 1º Ficam alterados o item 1. 15 - Faixas Viárias (FV) do Anexo IX - Descrição das Áreas, Setores e Faixas e o Anexo 111 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

" 1. 15 VIAS QUE DERAM ORIGEM À FAIXA VIÁRIA ( FV )

(...)

Rua Visconde de Mauá, excluído o trecho correspondente entre a Rua Benjamim Constant e a Rua Frei Caneca.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE – SC



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

### Justificativa 32/2019

- Abaixo Assinado dos moradores da rua;
- As FV's "concentram prioritariamente os usos comerciais e de serviços" que não de "amoldam" ao caso da rua;
- A consultoria técnica do SEPUD à época da inserção da FV na rua, bem como o entendimento do Conselho da Cidade, apresentaram parecer desfavorável.



Trecho:  
Aprox. 580 metros  
Pavimentação:  
Paralelepípedo,  
Asfalto.  
Larguras:  
Aprox. 16m  
Aprox. 12m  
<12m  
Lei FV:  
490/17  
Novembro 2017





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**



**Justificativa SEPUD**

- Predominantemente residencial (unifamiliar);
- Ocupação consolidada;
- Trecho com largura variável <16m;
- Não caracteriza-se como um relevante eixo viário;
- Não possui rotas de transporte público;
- Não é contemplado pelo Plano Viário;
- Plano Viário e de Mobilidade a ser atualizado no Município.

**Parecer**

Esta SEPUD sugere parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar 32/2019





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 3**

Ilmo. Sr. Coordenador da Câmara Setorial de Ordenamento Territorial

Como Conselheiro no segmento Movimentos Populares, Marcos Fortes Santos de Bustamante, vem por meio desta solicitar a esta Câmara Setorial a apreciação das seguintes considerações:

O PLC 32/2019 foi motivado pela manifestação de apoio aos moradores da Rua Visconde de Mauá, trecho entre Rua Benjamin Constant e Rua Frei Caneca, para **exclusão de Faixa Viária** no mesmo trecho da via, expressa em abaixo-assinado com **109 (cento e nove)** assinaturas, em maio do corrente ano de 2019.

O PLC 19/2017, que classificou a Rua Visconde de Mauá como faixa viária:

1. foi apreciado e **rejeitado** pela Câmara setorial do CDC, em 10/05/17
2. foi apreciado e recomendado a **rejeição** pela Assessoria Jurídica da CVJ. Em 14/06/17
3. foi apreciado e recomendado a **rejeição em Parecer Técnico do Consultor Jurídico da CVJ**. Em 30/08/17
4. recebeu veto do Prefeito Municipal em 24/10/17.

A CVJ recebeu recomendação de **acato ao veto do prefeito**, em Parecer Técnico do Consultor Jurídico em 09/11/2017.

Apesar de todas as expressas recomendações contrárias, a Comissão de Legislação Justiça e redação da CVJ, com a assinatura de dois membros, uma abstenção e duas ausências, emitiu parecer político de aprovação ao PLC 19/2017, e recomendou a rejeição ao veto do prefeito.

Cabe ressaltar que o trecho da referida via não se enquadra no descritivo de faixa viária:

“Faixas onde se concentram os usos comerciais e de serviços, caracterizando-se como eixos comerciais ao longo das principais vias públicas, destinadas ao adensamento habitacional e populacional”

Assim sendo, solicito a transcrição integral desta manifestação na Ata desta reunião.

Joinville, 31 de julho de 2019.

  
Marcos Fortes Santos de Bustamante

Anexos:

1. Cópia do abaixo assinado em apoio aos moradores da Rua Visconde de Mauá, trecho entre Rua Benjamin Constant e Rua Frei Caneca, para exclusão de Faixa Viária no trecho.
2. Cópia da Capa original do PLC 19/2017
3. Cópia do extrato de conteúdo do PLC 19/2017, por páginas.
4. Cópia via digital integral do PLC 19/2017.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 4  
PLC 19/2019**

# Conselho da Cidade



## Proposta de Lei Complementar nº 19/2019

Art. 1º Fica alterada a redação do item “1.15. - Vias que deram origem à Faixa Viária (FV)” do Anexo IX - Descrição de Áreas, Setores e Faixas da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017, incorporando nova faixa viária, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ 1. 1 5 VIAS QUE DERAM ORIGEM À FAIXA VIÁRIA ( FV )  
(...)  
Rua dos Suíços entre a Rua Paulo Schneider e a Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108)  
(...)”

Art. 2º Fica alterado o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, anexo integrante da Lei Complementar nº 470 de 09 de Janeiro de 2017, conforme mapa anexo a esta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





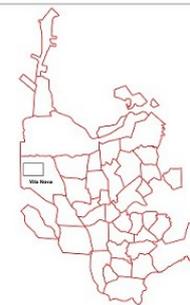
## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE – SC



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

### Justificativa 19/2019

- Grande adensamento industrial;
- Pouco adensamento residencial;
- Inclusão da empresa Krona no trecho;
- FV's capazes de concentrar diversas atividades;
- Proximidade com a rodovia SC 108;
- Incentivo para o escoamento de produção (industrial/comercial);
- Metragem dos lotes lindeiros > 600m<sup>2</sup>.

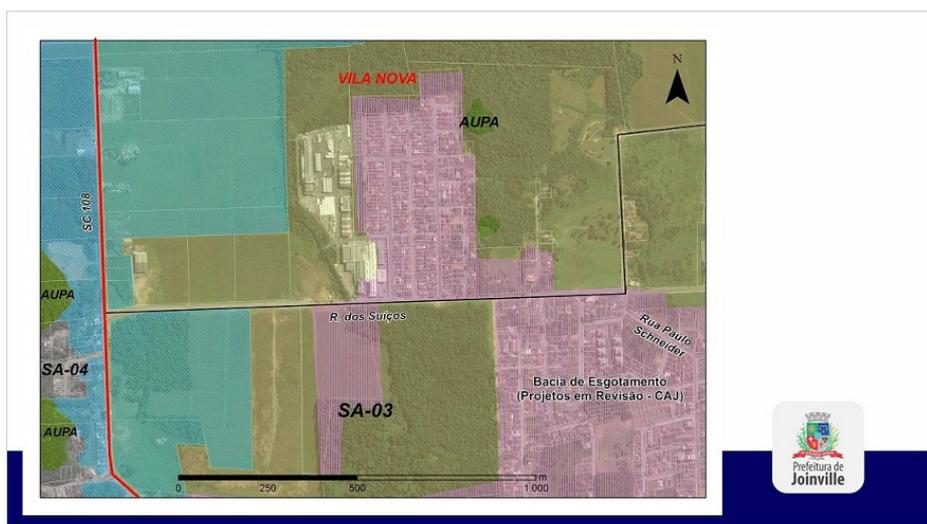




## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE – SC



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**



**Justificativa SEPUD**

- Setor predominantemente residencial unifamiliar (SA-03 Adensamento Secundário);
- A empresa Krona, ali instalada, já possui direito adquirido em suas atividades (EIV);
- Possibilidade de adensamento populacional em condomínios verticais com gabarito de 20 m (40 m com OODC);
- Zona não atendida por coleta e tratamento de esgoto e sem previsão de atendimento;
- Permitido comércio varejista/atacadista <500m<sup>2</sup>
- Indústrias de pequeno, médio (com potencial poluidor/degradador pequeno - CONSEMA) e grande porte (EIV);
- Plano Viário e de Mobilidade a ser atualizado no Município.

**Parecer**

Esta SEPUD sugere a não aprovação do Projeto de Lei Complementar 19/2019 por esta Câmara de Ordenamento Territorial.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC

ANEXO V

# FAIXAS VIÁRIAS



## Lei de Ordenamento Territorial 470/2017

Art. 2 ° Para fins do disposto nesta Lei Complementar consideram-se:

"(...)

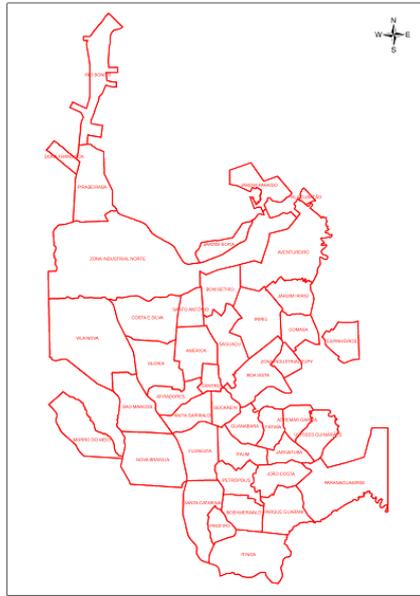
**LII - faixas viárias (FV): área destinada ao adensamento habitacional e populacional delimitada por duas linhas imaginárias paralelas a partir das vias que deram origem às Faixas Viárias, conforme o artigo 13 desta Lei Complementar;**

(...)"

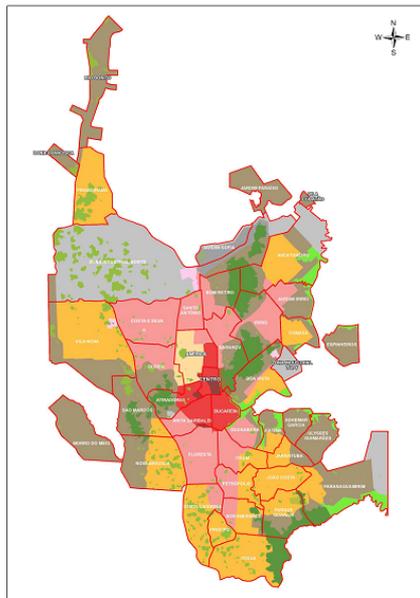




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**



**Delimitação Política:  
41 BAIRROS**

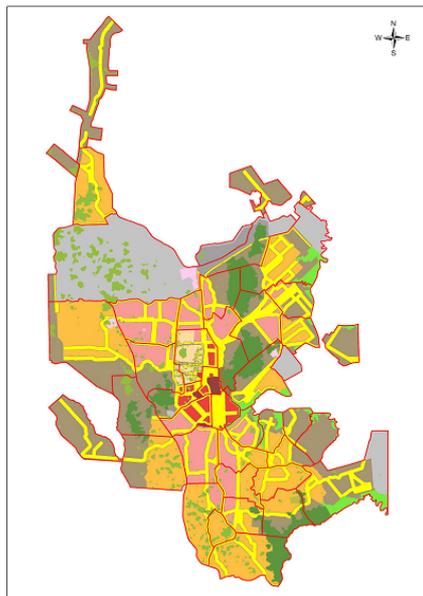


**Delimitação Urbanística  
(LOT 470/17):  
9 setores**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**



## Faixas Viárias



## Lei 470/2017 Anexos:

- II - Mapa Macrozoneamento
- III - Mapa Setores da LOT
- VI - Usos Admitidos
- VII - Requisitos Urbanísticos





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC

ANEXO VI

# Conselho da Cidade



## Proposta de Lei Complementar nº 19/2019

Art. 1º Fica alterada a redação do item "1.15. - Vias que deram origem à Faixa Viária (FV)" do Anexo IX - Descrição de Áreas, Setores e Faixas da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017, incorporando nova faixa viária, passando a vigorar com a seguinte redação:

" 1. 1 5 VIAS QUE DERAM ORIGEM À FAIXA VIÁRIA ( FV )  
(...)  
Rua dos Suíços entre a Rua Paulo Schneider e a Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108)  
(...)"

Art. 2º Fica alterado o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, anexo integrante da Lei Complementar nº 470 de 09 de Janeiro de 2017, conforme mapa anexo a esta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

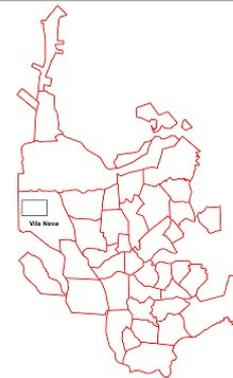




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**

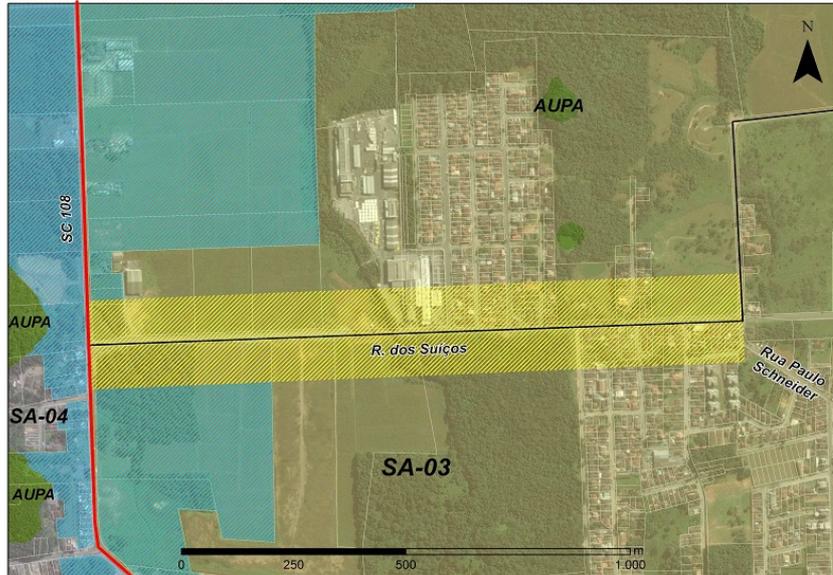
**Justificativa 19/2019**

- Grande adensamento industrial;
- Pouco adensamento residencial;
- Inclusão da empresa Krona no trecho;
- FV's capazes de concentrar diversas atividades;
- Proximidade com a rodovia SC 108;
- Incentivo para o escoamento de produção (industrial/comercial);
- Metragem dos lotes lindeiros > 600m<sup>2</sup>.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC



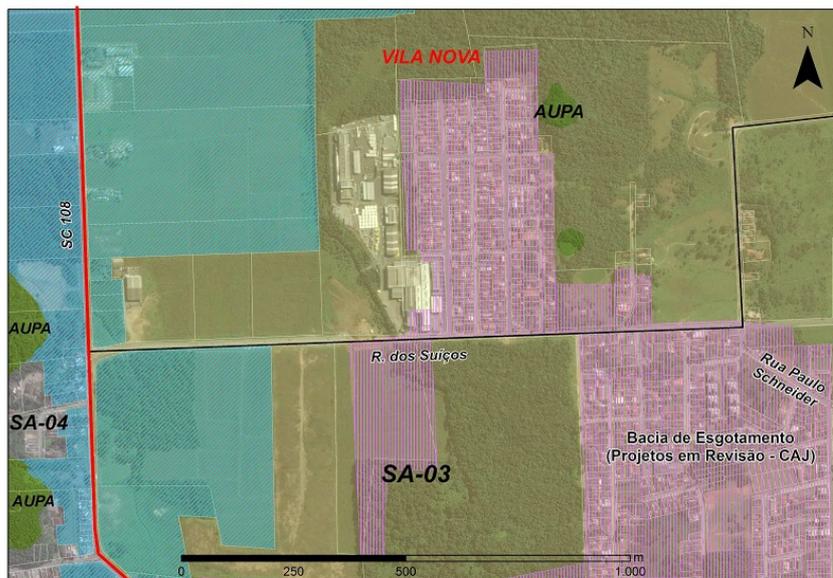
Trecho:  
Aprox. 1450 metros

Pavimentação:  
Asfalto.

Larguras:  
Aprox. 16m

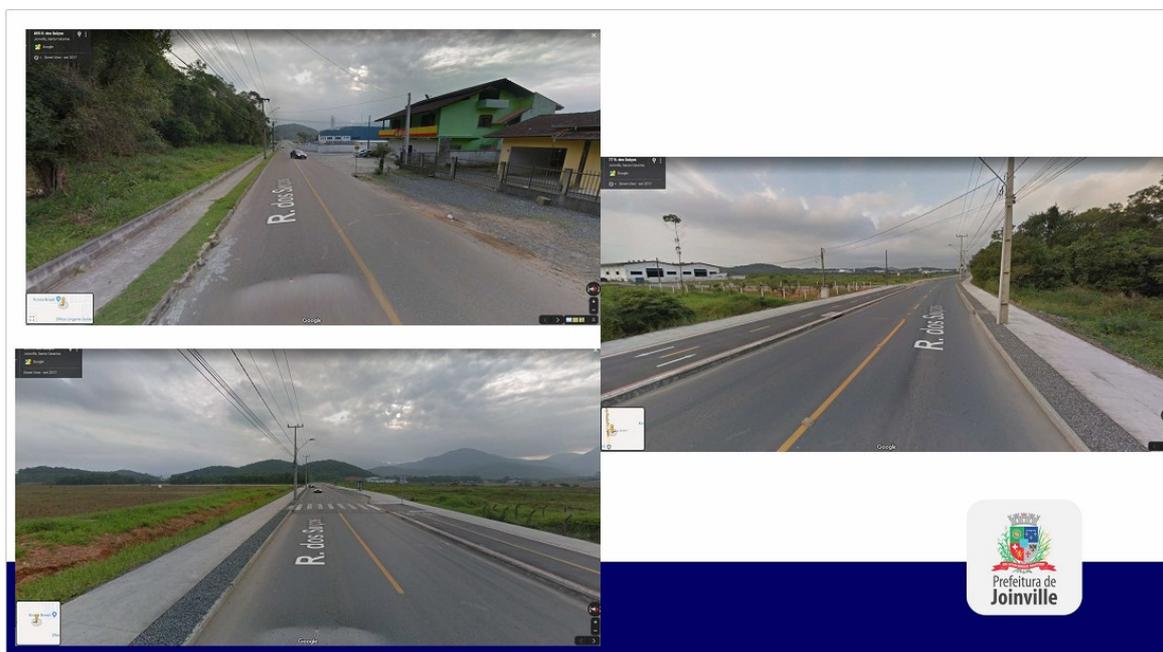
Transporte Público:  
Sim

Uso:  
Misto





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**Justificativa SEPUD**

- Setor predominantemente residencial unifamiliar (SA-03 Adensamento Secundário);
- A empresa Krona, ali instalada, já possui direito adquirido em suas atividades (EIV);
- Possibilidade de adensamento populacional em condomínios verticais com gabarito de 20 m (40 m com OODC);
- Zona não atendida por coleta e tratamento de esgoto e sem previsão de atendimento;
- Permitido comércio varejista/atacadista <500m<sup>2</sup>
- Indústrias de pequeno, médio (com potencial poluidor/degradador pequeno - CONSEMA) e grande porte (EIV);
- Plano Viário e de Mobilidade a ser atualizado no Município.

**Parecer**

Esta SEPUD sugere a não aprovação do Projeto de Lei Complementar 19/2019 por esta Câmara de Ordenamento Territorial.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC

ANEXO VII

# Conselho da Cidade



## Proposta de Lei Complementar nº 32/2019

Art. 1º Ficam alterados o item 1. 15 - Faixas Viárias (FV) do Anexo IX - Descrição das Áreas, Setores e Faixas e o Anexo 111 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

" 1. 15 VIAS QUE DERAM ORIGEM À FAIXA VIÁRIA ( FV )  
(...)

Rua Visconde de Mauá, excluído o trecho correspondente entre a Rua Benjamim Constant e a Rua Frei Caneca.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

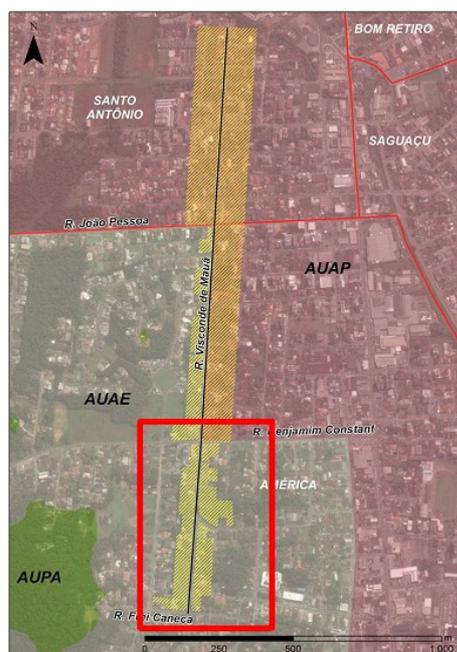




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC

Justificativa 32/2019

- Abaixo Assinado dos moradores da rua;
- As FV's “concentram prioritariamente os usos comerciais e de serviços” que não de “amoldam” ao caso da rua;
- A consultoria técnica do SEPUD à época da inserção da FV na rua, bem como o entendimento do Conselho da Cidade, apresentaram parecer desfavorável.



Trecho:  
Aprox. 580 metros  
Pavimentação:  
Paralelepípedo,  
Asfalto.  
Larguras:  
Aprox. 16m  
Aprox. 12m  
<12m  
Lei FV:  
490/17  
Novembro 2017





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE – SC**



**Justificativa SEPUD**

- Predominantemente residencial (unifamiliar);
- Ocupação consolidada;
- Trecho com largura variável <16m;
- Não se caracteriza como um relevante eixo viário;
- Não possui rotas de transporte público;
- Não é contemplado pelo Plano Viário;
- Plano Viário e de Mobilidade a ser atualizado no Município.

**Parecer**

Esta SEPUD sugere parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar 32/2019





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE – SC**

**ANEXO VIII**

DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS, MANDATO 2019-2022 (Alterado em 07/08/2019)				
SEGMENTO	ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL	PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL	QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO	MOBILIDADE URBANA
<b>Coordenador:</b>	Francisco Maurício Jauregui Paz	Geysa Francisco Finilli	Marcelo Hack	Guilherme F. Cauduro de Oliveira
<b>Vice-coordenador:</b>	Regiane Cristina Klug Patrício	Tiani Regina de Borba	Sérgio José Brugnago	Carlos Eduardo da Cruz
<b>MOVIMENTOS POPULARES</b>	06- Anno Ernesto Kumlhehn	03- Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	04- Maria Raquel Migliorini de Mattos	01- Jony Roberto Kellner
	07- Ivandir Hardt	09- Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	05- Jean Carlos de Carvalho	02- Laércio Batista Júnior
	10- Marcelo Goll	20- Julia Michelle Conti	11- Eraldo José Hostin Junior	08- Marcos Fortes Santos de Bustamante
	13- Luiz Alves Castanha	21- Julio César Vieira	15- Heloisa Bade	12- Fernando Luis da Silva
	14- Artur Alfredo Schemmer	24- Altair Dominoni Sobrinho	16- Galdino Randig	18- Giovani Pereira
	17- Cleia Aparecida Clemente Giosole	25- Ana Maria Vavassori	19- Susana Staats	27- Tadeu Vicente Bonassa
	22- Ney Peres	26- Gustavo Munhoz de Oliveira	23- José Laércio Escodel	28- Paulo Diniz d'Ávila
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>	30- Antônio Maurino Fagundes	31- Patricia Vitoria Reinhardt Boros	32- Orlando Jacob Schneider	29- Marco Antonio Leão dos Santos
	02- Francisco Maurício Jauregui Paz	06- Ivo Pruner Junior	01- Marco Antonio Corsini	03- Rudi Soares
	04- Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	07- Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	08- Juliano Selhorst	05- Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
	01- Roselis Roesner	03- Richard Apati de Souza Leal	04- Muri Antonio Goularte	02- Arthur Gonçalves Neto
<b>ENTIDADES PROFISSIONAIS</b>	01- Francisco Ricardo Klein	02- Dieter Neermann	03- Marcelo Ferrari	04- Mateus Szomorowszky
	05- Rogério de Oliveira	06- João Eduardo Demathé	08- Frederico Joesting Schlieper	07- Miguel João Moreira
<b>ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA</b>	03- Valtir Vander de Oliveira	01- Carlos Ramiro do Amaral Godoi	02- Marcelo Hack	04- Xisto Lucas Travassos Júnior
	06- Graziela Cristina Demantova	05- Daniel de Aviz	08- Cristienne Magalhães Pereira Pavez	07- Kátia Cristina Lopes de Paula
	02- Francisco Barbosa Hackbarth	01- Geysa Francisco Finilli	04- Marcel Virmond Vieira	03- Bernardo Corrêa da Costa
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	03- Danilo Pedro Conti	02- Pricila Piske Schroeder	05- Rafael Bendo	01- Paulo Manoel de Souza
	04- Rafaela Rodrigues	09- Jonas de Medeiros	06- Luana Siewert Preto	16- Estevan Cattoni
	07- Regiane Cristina Klug Patrício	13- Rogério Kreidlow	08- Evandro Censi Monteiro	18- Fabiano Lopes de Souza
	11- Máimo Luiz Pereira	15- Wagner Ferreira de Oliveira	10- Felipe Hardt	19- Osmar Vicente
	17- Jean Rodrigues da Silva	20- Patricia de Castro Pedro	12- Maurício de Diniz Martins	23- Jackson Malinverni Zani
	24- Marcos Alexandre Polzin	21- Cleusa Mara Amaral	14- Sonia Regina Victorino Fachini	26- Gabriel Chalben Cavicholo
	27- Rafael Eduardo da Cunha	22- Fernanda Dobrotnick dos Reis	29- Marcos de Oliveira Vieira	32- Carlos Eduardo da Cruz
	30- Caio Pires Amaral	25- Richard Klimyszyn	31- Sérgio José Brugnago	34- Luis Gustavo Pereira Fusinato
	35- Gisele Cristine da Silva	28- Tiani Regina de Borba	36- Fábio Luis de Oliveira	38- Thalles Vieira
	37- Fabrício da Rosa	33- Josué Lino Espíndula	40- Maria Cristina dos Santos	39- Cláudio Prado de Oliveira
<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>				